

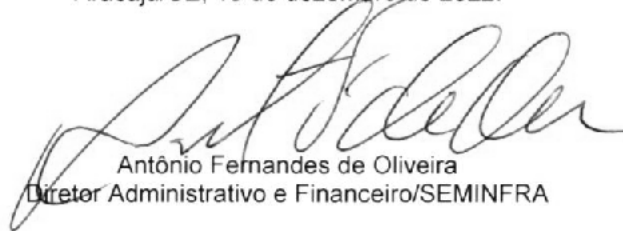
**Secretaria Municipal da Infraestrutura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA) de Aracaju, a Licença Ambiental Simplificada (LS) n. 340/2022, com validade de 02 (dois) anos, a partir de 12/12/2022, para a Obras de Infraestrutura dos Loteamentos Costa Verde I e II, localizada na Zona de Expansão, Município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.

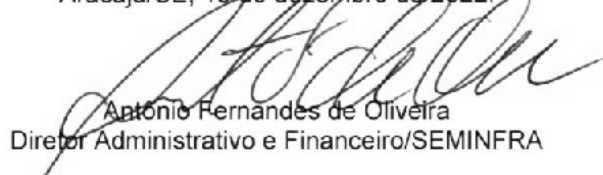

Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, CNPJ 13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA) de Aracaju, a Licença Ambiental Simplificada (LS) n. 343/2022, com validade de 03 (três) anos, a partir de 12/12/2022, para a Urbanização da Praça Maria Joselita Almeida Barbosa, localizada entre as Ruas Tenente Antônio Pitanga, Edmundo Maia e “A”, Bairro Farolândia, Município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.


Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 363/2022
De 14 de Dezembro de 2022

**DESTITUIR SERVIDOR
OCUPANTE DE FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

DESTITUIR:

GERVAS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO, CPF nº 489.669.595-04, da Função Gratificada de Assessor Especial IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FGE-1, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 14 de Dezembro de 2022.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 364/2022
De 14 de Dezembro 2022

**CONCEDER AO SERVIDOR
OCUPANTE DE FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

CONCEDER:

GERVAS ANTONIO LIMA DE SÃO PEDRO, CPF nº 489.669.595-04, da Função Gratificada de Assessor III Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FGE-2, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 14 de Dezembro de 2022.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº365 /2022

De 14 de Dezembro 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO
DOS EMPREGADOS DA ADM. IND. DO
MUNICÍPIO DE ARACAJU - SEAME

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, conforme memorando de nº 96.642/2022 de 21/11/2022 do SEAME, resolve;

COLOCAR:

À disposição Do SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADM. IND. DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SEAME, MARIA CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO, CLT, Mat. 255, CPF nº 449.791.505-00 com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de Dezembro 2022.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 366/2022

De 14 de Dezembro 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO
DOS EMPREGADOS DA ADM. IND. DO
MUNICÍPIO DE ARACAJU - SEAME

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, conforme memorando de nº 96.639/2022 de 21/11/2022 do SEAME, resolve;

COLOCAR:

À disposição Do SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADM. IND. DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SEAME, VALCIRA MARQUES BOMFIM, CLT, Mat 419, CPF:357.637.285-72, com ônus para a Empresa Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 14 de Dezembro 2022.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE

ATO Nº 26/2022 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara ponto facultativo no dia 9 de dezembro
no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica, consubstanciadas com a letra b, inciso III do artigo 15, da Resolução nº 18, de 11 de janeiro de 1971, e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 9 de dezembro de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de incentivar e prestigiar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa FIFA 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 9 de dezembro de 2022 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 6 de dezembro de 2022.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADA: MV2 SERVICOS LTDA

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023, totalizando assim o prazo global do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se 57, inciso II da Lei 8.666/93, cláusula quarta do contrato firmado.

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO FINAL: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR GLOBAL INICIAL: R\$ 409.076,09 (quatrocentos e nove mil, setenta e seis reais e nove centavos)

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 460.263,59 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

PARECER JURIDICO: nº 85/2022

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BB8F-2284-0EBE-84C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 13/12/2022 13:49:13 (GMT-03:00)
Papeli: Parto
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/BB8F-2284-0EBE-84C1>